



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.065

DATA: 29/09/95

SÚMULA: autoriza o Executivo a doar à COHAPAR terreno destinado a Vila Rural

A câmara municipal de guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeita municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a transferir por doação à COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, para construção de Vila Rural, os lotes rurais nºs. 544 e 545, da 2ª Gleba, do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira, com área de 9.7550 alqueires paulistas; e lote rural nº 1.071-A, subdivisão do lote nº 1 071, da 4ª Gleba, da Cia. Mate Laranjeira, com 1,5 alqueires paulistas, somando um total de 11,2550 alqueires paulistas.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíra, em 29 de setembro de 1 995.

ADA MAFALDA BENASSI DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.